



ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que no passado dia 13 de março de 2017, foi celebrado um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Chaves e o Vidago Futebol Clube, na sequência da Proposta n.º 9/GAP/2017 de 13/01/2017, aprovada por deliberação camarária do passado dia 20/01/2017;

Considerando que o objeto do referido contrato foi a comparticipação financeira - Apoio ao Associativismo - no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), nos termos do Plano de Atividades apresentado;

Considerando que no âmbito do subsídio atribuído anteriormente não foi tido em conta a necessidade de aquisição de viaturas que ofereçam a necessária segurança aos atletas transportados, uma vez que o transporte está a ser realizado por viaturas muito obsoletas que apresentam inúmeros problemas mecânicos e desgaste tanto ao nível do seu interior como exterior;

Considerando que essa aquisição já fazia parte do Plano Regular de Ação do “Vidago Futebol Clube”, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 11º, do Decreto Lei 273/2009, em desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”.

Assim, no dia 09 de junho de 2017,

Como primeiro contratante, o **MUNICÍPIO DE CHAVES**, NIPC 501205551, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, casado, natural da freguesia e Concelho de Valpaços, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Camões, em Chaves, e poderes para o ato conferidos por deliberação camarária de 26 de maio de 2017;



E

Como segundo contratante, o **VIDAGO FUTEBOL CLUBE**, associação de direito privado, NIPC 501877517, com sede no Campo de Jogos João de Oliveira, 5425 Vidago, pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho do Primeiro Ministro de 5 de novembro de 2008, publicado no DR 2ª Série, nº 221, de 13 de novembro de 2008, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Paulo José Mendes Lopes, natural e residente na freguesia de Vidago, titular do Cartão de Cidadão n.º 10145561 5 ZY7, válido até 20/04/2020, emitido pela República Portuguesa, conforme poderes constantes na Ata da Assembleia Geral da Associação n.º 2/2015 e Ata da Reunião da Direção da Associação n.º 2/2017, em anexo ao presente contrato.

É celebrada a presente adenda ao contrato supra identificado, de acordo com a Proposta n.º 57/GAP/17 de 22/05/2017, aprovada pelo executivo camarário, em sua reunião do executivo camarário do passado dia 26/05/2017, documento que se anexa à presente adenda.

É concedida nova participação financeira ao **VIDAGO FUTEBOL CLUBE**, de acordo com a deliberação camarária de 26 de maio de 2017, correspondente ao valor de **€ 10.000,00** (dez mil euros), sendo que o valor total corresponde a **€ 25 000,00** (vinte e cinco mil euros), para o ano de 2017.

Em tudo o mais mantém-se o clausulado do referido contrato.

O Primeiro Contratante:

O Segundo Contratante:



Contrato n.º/17.